



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo: 0000265-61.2013.5.04.0211 (RO)



T E R M O D E R E M E S S A

Faço REMESSA destes autos à Seção de Classificação e Autuação para autuar como agravo de instrumento, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução Administrativa n. 1418/10, do Tribunal Superior do Trabalho, de 30-08-2010.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2015 (quarta-feira).

Loreci A Marchal
Técnico Judiciário